
STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Estratégico

STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

Sem liminar em outubro, o vetor de reversão migra para o Congresso, onde a MP perde vigência em 23 de novembro

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 20/10/2026 às 07h03

· 5 min de leitura

Por que importa

A hipótese de reabertura por liminar ainda em outubro está fora do plano de contingência: quem manteve estrutura mínima queima caixa por mais um mês sem receita.

O esforço de advocacy se desloca do Judiciário para o Congresso, onde a MP 1.394/2026 perde vigência em 23 de novembro.

Contratos suspensos com PAM, sportsbook, provedores e PSPs seguem gerando custo de standby sem data de religamento.

STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

O ministro Luiz Fux só deve analisar os questionamentos contra a MP 1.394/2026 depois do segundo turno das eleições, previsto para 25 de outubro — o que mantém a proibição das bets plenamente em vigor e elimina, na prática, a hipótese de uma liminar que destrave a operação ainda neste mês.

A informação foi publicada pelo portal iGaming Brazil em 19 de outubro, reforçando sinalização que já havia aparecido em 15 de outubro, quando a pressão dos clubes contra o veto às bets esbarrou no adiamento da apreciação pelo Supremo. Não há confirmação oficial do STF sobre a data: trata-se de informação de bastidores, sem declaração pública do ministro.

O que já andou no processo

Em 2 de outubro, Fux concedeu prazo de 72 horas para o governo prestar esclarecimentos sobre a proibição. A AGU respondeu em 6 de outubro e defendeu a manutenção da medida — a mesma AGU que, antes da MP, pediu ao STF a declaração de inconstitucionalidade do marco legal das bets. O teor integral dessa manifestação não foi lido pela redação.

A partir daí, o processo parou. Não houve liminar concedida nem negada até o fechamento desta matéria: nada do cronograma de encerramento foi suspenso. A MP foi editada em 25 de setembro de 2026 e disparou o fim dos depósitos, a devolução de saldos e o desligamento das plataformas.

DataFato

25/09/2026MP 1.394/2026 é editada e proíbe a operação das bets

02/10/2026Fux dá 72 horas para o governo prestar esclarecimentos

06/10/2026AGU responde e defende a manutenção da medida

15/10/2026Primeira sinalização de adiamento da análise

19/10/2026Adiamento reafirmado: análise só após o segundo turno

23/11/2026Prazo de vigência da MP no Congresso, com 92 emendas

Linha do tempo da MP 1.394/2026 no Judiciário

O caminho agora é legislativo

STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

Operadores, clubes e associações apostavam em dois caminhos de reversão: o Congresso e o STF. Com o segundo travado até o fim de outubro, resta a tramitação da medida provisória, que reúne 92 emendas e tem prazo final em 23 de novembro. Parte relevante dessas emendas converge para proibir o cassino online e preservar apenas a aposta esportiva — cenário que muda a conta de qualquer plano de retomada.

O precedente judicial recente também não ajuda quem contava com decisão individual: o TRF3 derrubou a liminar da Stake e nenhuma casa seguiu autorizada a operar. Não existe hoje decisão judicial de alcance geral que autorize retomada.

Quem sente o adiamento no caixa

O grupo mais exposto é o de operadores que mantiveram estrutura mínima aguardando liminar. Folha reduzida, contratos suspensos e nenhuma receita: o cenário se estende por pelo menos mais um mês. A ANJL já havia apontado 3.500 demissões no setor após a MP, conforme levantamento divulgado pela associação.

Fornecedores de plataforma, sportsbook, provedores de cassino e PSPs com contratos suspensos — e não rescindidos — continuam acumulando custo de standby sem data de religamento. A decisão entre prorrogar a suspensão e rescindir, discutida em detalhe na análise sobre suspender ou rescindir o sportsbook terceirizado, deixou de ter um gatilho judicial em outubro.

O que fazer nesta semana

Revisar até 25/10 qualquer plano de contingência que precificou reabertura por liminar em outubro e refazer o fluxo de caixa.

Redirecionar o esforço de advocacy e de acompanhamento para o trâmite da MP no Congresso, com foco no prazo de 23 de novembro.

Decidir contrato a contrato entre suspensão prorrogada e rescisão, com cláusula de religamento condicionada a eventual mudança legislativa.

Manter intactas as obrigações residuais: guarda de registros, reporte de saldo devido à SPA/MF e resposta a ofícios.

Ação judicial não suspende obrigação

STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

A Lei 14.790/2023 e as portarias da SPA/MF seguem como base das obrigações residuais. Processo pendente no STF não suspende dever administrativo — o que continua valendo está consolidado no levantamento sobre as obrigações SPA/MF após o encerramento. O reporte de saldo devido, fixado por portaria da SPA, permanece exigível independentemente do andamento judicial.

No pano de fundo fiscal, as bets geraram R\$ 19 bilhões em arrecadação desde 2025, segundo levantamento publicado pelo Metrôpoles em setembro — número que entra no debate do custo da proibição, mas que não integra o processo.

O que ainda não foi confirmado

O número das ações no STF (classe ADI ou ADPF) e a confirmação de que Fux é relator de todas elas não foram verificados no portal do tribunal.

Não há comunicado oficial do STF sobre a data da análise; a informação é de bastidores.

Não se sabe se a apreciação será decisão monocrática ou referendo do Plenário, nem se haverá pauta formal.

A corroboração do adiamento ficou restrita a duas matérias do mesmo veículo setorial, publicadas em 15 e 19 de outubro.

Para a diretoria, a leitura prática é direta: planejar novembro sem contar com decisão judicial, e tratar o Congresso como o único canal com data definida.

Acompanhe o prazo de 23 de novembro

Receba a cobertura diária da tramitação da MP 1.394/2026 no Congresso e dos movimentos no STF antes que eles mudem seu fluxo de caixa. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

AGU · Lei 14.790/2023 · MP 1.394/2026 · Regulação · SPA/MF · STF

Fonte original:

STF adia análise da MP das bets para depois do segundo turno

<https://igbrasil.com/noticias/regulacao/stf-adia-analise-da-mp-das-bets-para-depois-do-segundo-turno>

Documento gerado em 20/10/2026 às 09h02.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL